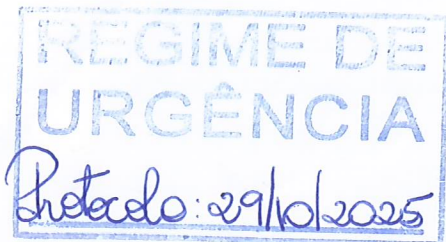




MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 190/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elementos de despesas, no valor de R\$ 5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - BLMAC	
3.3.90.39.1600.3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00
3.3.90.39.1600.3130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.1600.3120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.012,00
3.3.90.39.1600.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.000,00
3.3.90.39.1621.3210	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 29 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma
GOMES:76137139 digital por LAERCIO
DOS REIS
620 GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga





MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 156/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 29 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme anexo. Ressalta-se que dentre os valores constantes na propositura que segue, R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) são destinados à Santa Casa de Formiga para pagamento de pessoal, diante disso, solicita-se, respeitosamente, que o projeto dê entrada e seja votado na 38ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, que se realizará em 03/11/2025.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma digital
GOMES:7613713962 por LAERCIO DOS REIS
0 GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Câmara Municipal de Formiga - MG



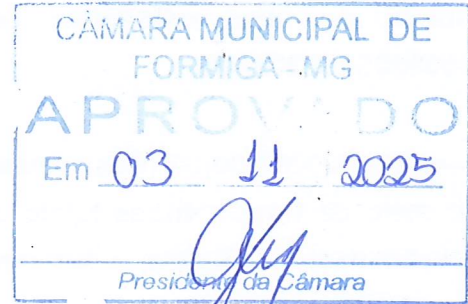
PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 15 de outubro de 2025.

Ofício nº 303/2025

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes
DD Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa. o encaminhamento à Câmara Municipal do Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito suplementar com criação de recurso, visando a alteração de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais), conforme descrição abaixo:

→ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), recurso de emenda parlamentar referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a ser repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga, conforme Portaria GM/MS nº 7.329, de 26 de junho de 2025. O saldo encontra-se **creditado na conta 57259-4, agência 212-7, Banco do Brasil.**

→ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso de emenda parlamentar referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a ser repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga, conforme Portaria GM/MS nº 7.500, de 08 de julho de 2025. O saldo encontra-se **creditado na conta 57287-X, agência 212-7, Banco do Brasil.**

→ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a ser repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga, conforme Portaria GM/MS nº 8.303, de 02 de outubro de 2025. O saldo trata-se de uma expectativa de receita, de acordo com o número da proposta 36000706248202500.



PREFEITURA DE
FORMIGA

Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45

Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.

35570-090 – FORMIGA – MG

saudeformiga2017@yahoo.com

→ R\$ 200.012,00 (duzentos mil e doze reais) recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a ser repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga, conforme Portaria GM/MS nº 8.360, de 08 de outubro de 2025. O saldo trata-se de uma expectativa de receita, de acordo com o número da proposta 36000695202202500.

→ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde, a ser repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga, conforme Portaria GM/MS nº 8.285, de 30 de setembro de 2025. O saldo trata-se de uma expectativa de receita, de acordo com o número da proposta 63000706288202500.

→ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, referente ao o projeto de saúde para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, a ser repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga, conforme Resolução SES/MG nº 10.480, de 26 de setembro de 2025. O saldo trata-se de uma expectativa de receita, de acordo com o número da indicação 179737.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

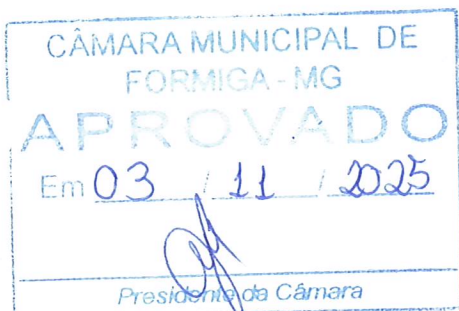
Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Fabíula Fernandes Meneses
CRC/MG-119.430/O-0
Matr. 13.118





PREFEITURA DE
FORMIGA

Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito suplementar com criação de recurso**, no valor de R\$ 5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - BLMAC	
3.3.90.39.1600.3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00
3.3.90.39.1600.3130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.1600.3120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.012,00
3.3.90.39.1600.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.000,00
3.3.90.39.1621.3210	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

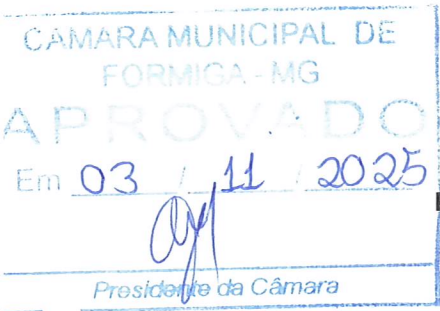
Art.2º - Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, o valor R\$ 5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais), deverá ser utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2025 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 215

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647286202500	2.500.000,00	42960008	2.500.000,0
AM	BENJAMIN CONSTANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652375202500	1.500.000,00	37940002	1.500.000,0
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000652075202500	500.000,00	37270001	500.000,00
BA	INHAMBUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAMBUPE	36000656391202500	200.000,00	24680002	200.000,00
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662319202500	500.000,00	32620009	500.000,00
BA	MUTUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662560202500	200.000,00	36940008	200.000,00

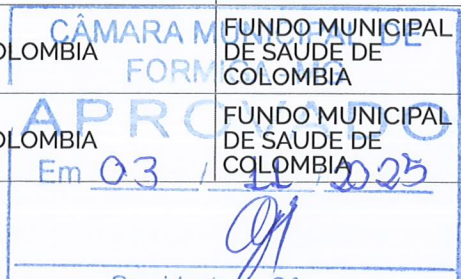
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMAS DE MONTE ALTO	36000652031202500	500.000,00	32620009	500.000,00
BA	UBAITABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAITABA	36000659793202500	200.000,00	44700011	200.000,00
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE	36000669106202500	250.000,00	44910001	250.000,00
ES	ITAPEMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670224202500	250.000,00	33120024	250.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000664224202500	440.000,00	41800007	440.000,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	36000667893202500	1.500.000,00	41360001	1.500.000,00
GO	CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	36000647035202500	1.216.319,00	30700001	1.216.319,00
GO	EDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO	36000658006202500	529.612,00	43360001	529.612,00
GO	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS	36000656704202500	1.050.000,00	44240001	1.050.000,00
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652752202500	526.550,00	36300010	526.550,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658022202500	1.250.000,00	44780004	1.250.000,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658222202500	9.950.374,00	43850001	9.950.374,00
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645000202500	1.000.000,00	41200002	1.000.000,00
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645025202500	1.500.000,00	42830001	1.500.000,00
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	36000669862202500	1.000.000,00	43590001	1.000.000,00
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	36000646948202500	1.500.000,00	30460001	1.500.000,00
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	36000661483202500	4.489.000,00	43640002	4.489.000,00
MA	PINDARE-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654799202500	1.447.341,00	43690001	1.447.341,00
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	36000665060202500	5.000.000,00	42830001	5.000.000,00
MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	36000650513202500	1.000.000,00	43590001	1.000.000,00
MG	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667374202500	60.000,00	39760005	60.000,00
MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662265202500	100.000,00	40870006	100.000,00
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665011202500	1.000.000,00	14070001	1.000.000,00

03 11 2025

94

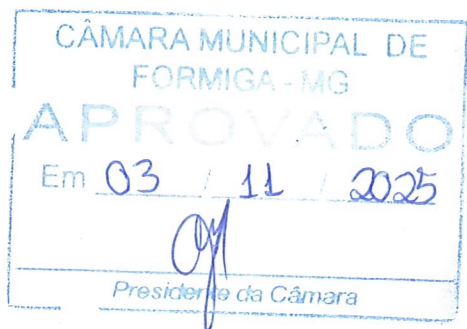
MG	ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI	36000662248202500	500.000,00	44270004	500.000,00
MG	JORDANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JORDANIA	36000649287202500	300.000,00	13490007	300.000,00
MG	LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652579202500	300.000,00	44370002	300.000,00
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654535202500	234.491,00	40640021	234.491,00
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000659859202500	800.000,00	43220023	800.000,00
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000659927202500	500.000,00	41670009 41670009	250.000,00 250.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	36000665604202500	500.000,00	44390001	500.000,00
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661258202500	300.000,00	27540004	300.000,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668717202500	300.000,00	27590005	300.000,00
MG	VIRGINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656962202500	200.000,00	44370002	200.000,00
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	36000648300202500	500.000,00	43180005	500.000,00
MT	ALTA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652586202500	1.000.000,00	38050006	1.000.000,0
MT	ALTO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652811202500	903.738,00	38050006	903.738,00
MT	NOVA BRASILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA	36000654620202500	127.781,00	38050006	127.781,00
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651314202500	1.500.000,00	39750001	1.500.000,0
MT	RONDONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664464202500	5.000.000,00	41530001	5.000.000,0
MT	RONDONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664526202500	5.000.000,00	42900007	5.000.000,0
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645780202500	2.500.000,00	32600002	2.500.000,0
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646075202500	1.000.000,00	32600002	1.000.000,0
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646079202500	1.000.000,00	22630002	1.000.000,0
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655871202500	1.000.000,00	40490003	1.000.000,0
PA	BRASIL NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646559202500	1.000.000,00	42660002	1.000.000,0
PA	GARRAFAO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000649055202500	1.000.000,00	22630002	1.000.000,0
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000648474202500	500.000,00	27110002	500.000,00
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645322202500	1.200.000,00	44140001	1.200.000,0
PE	JATAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAUBA	36000646141202500	1.000.000,00	24560002	1.000.000,0
PR	CORONEL VIVIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL VIVIDA	36000660432202500	1.000.000,00	39860004	1.000.000,0
PR	FAZENDA RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650457202500	1.000.000,00	43480004	1.000.000,0

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000669338202500	6.000.000,00	42100001 42100001 42100001	649.603,00 2.352.586,00 2.997.811,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662762202500	8.000.000,00	37990012	8.000.000,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662666202500	6.000.000,00	42100001	6.000.000,00
RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ	36000652758202500	1.500.000,00	32730005	1.500.000,00
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000664764202500	500.000,00	32730005	500.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000653544202500	6.437.978,00	37990012	6.437.978,00
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36000671320202500	647.598,00	27780002	647.598,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	36000670212202500	5.000.000,00	39520006	5.000.000,00
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI	36000668310202500	4.000.000,00	44110012	4.000.000,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645962202500	2.000.000,00	42720002	2.000.000,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645999202500	1.000.000,00	44260009	1.000.000,00
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000647107202500	4.000.000,00	42720002	4.000.000,00
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000664996202500	1.500.000,00	42720002	1.500.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651818202500	2.000.000,00	40920002	2.000.000,00
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664450202500	1.000.000,00	19830025	1.000.000,00
RS	QUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651652202500	300.000,00	42710001	300.000,00
SC	ITAPOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPOA	36000648640202500	200.000,00	42730006	200.000,00
SE	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	36000666923202500	4.407.436,00	43910002	4.407.436,00
SE	POCO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO REDONDO	36000653681202500	1.500.000,00	44850001	1.500.000,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000668637202500	300.000,00	30640003	300.000,00
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000665996202500	300.000,00	15680011	300.000,00
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000660150202500	500.000,00	30880017	500.000,00
SP	COLOMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLOMBIA	36000662869202500	150.000,00	30880017	150.000,00
SP	COLOMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLOMBIA	36000662877202500	100.000,00	31340012	100.000,00



SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660147202500	200.000,00	37300005	200.000,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000667376202500	8.500.000,00	28180002	8.500.000,00
SP	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPINA	36000661832202500	41.000,00	37300005	41.000,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662377202500	500,00	25280004 25280004	200,00 300,00
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000653523202500	2.000.000,00	25170002	2.000.000,00
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667930202500	1.500.000,00	37170016	1.500.000,00
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000667320202500	3.300.000,00	30370003	3.300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664642202500	500.000,00	44400009	500.000,00
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	36000653776202500	783.381,00	39730001	783.381,00
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665681202500	500.000,00	42750003	500.000,00
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651578202500	268.269,00	42750003 42750003	28.319,00 239.950,00
TO	TAGUATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000649692202500	1.000.000,00	41860002	1.000.000,00
TOTAL			93 PROPOSTAS	147.261.368,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.500, DE 8 DE JULHO DE 2025



Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

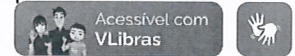
O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.



Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

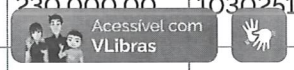
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIÓN PROGRA
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000675418202500	740.113,00	41780005	740.113,00	1030251:
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655891202500	800.000,00	42850003	800.000,00	1030251:
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO	36000651135202500	500.000,00	42960008	500.000,00	1030251:
AM	BARREIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676208202500	400.000,00	42990011	400.000,00	1030251:

AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	36000676128202500	1.000.000,00	42990011	1.000.000,00	1030251:
AM	JURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUA-AM	36000676005202500	736.993,00	42990011	736.993,00	1030251:
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000675535202500	400.000,00	41370002	400.000,00	1030251:
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000675570202500	1.000.000,00	41370002	1.000.000,00	1030251:
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000675650202500	1.000.000,00	41370002	1.000.000,00	1030251:
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000676085202500	1.000.000,00	41370002	1.000.000,00	1030251:
AM	NHAMUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676068202500	1.000.000,00	42990011	1.000.000,00	1030251:
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000659691202500	3.000.000,00	44000001	3.000.000,00	1030251:
AP	VITORIA DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI	36000648467202500	155.629,00	43580005	155.629,00	1030251:
BA	BIRITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662668202500	230.000,00	44700011	230.000,00	1030251:
BA	CAETANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651731202500	230.000,00	44700011	230.000,00	1030251:
BA	CORIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664068202500	1.000.000,00	43190001	1.000.000,00	1030251:
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	36000673731202500	1.500.000,00	43790002	1.500.000,00	1030251:
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	36000676164202500	300.000,00	44600002	300.000,00	1030251:
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000671248202500	600.000,00	24680002	600.000,00	1030251:
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000659963202500	148.500,00	36940008	148.500,00	1030251:
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662930202500	500.000,00	27370004	500.000,00	1030251:
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000673970202500	300.000,00	36940008	300.000,00	1030251:

Em 03/11/2025

[Assinatura]

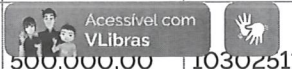
Presidente do Conselho



BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000674148202500	500.000,00	36940008	500.000,00	1030251:
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674660202500	300.000,00	27420001	300.000,00	1030251:
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674697202500	140.000,00	24680002	140.000,00	1030251:
BA	SANTO ESTEVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ESTEVAO	36000655481202500	300.000,00	91910001	300.000,00	1030251:
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675448202500	500.000,00	26010008	500.000,00	1030251:
CE	JUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCAS	36000667797202500	250.000,00	44910001	250.000,00	1030251:
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000670083202500	200.000,00	39360001	200.000,00	1030251:
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000657423202500	3.300.000,00	43730001	3.300.000,00	1030251:
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	36000674190202500	600.000,00	43730001	600.000,00	1030251:
CE	VARZEA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	36000670158202500	300.000,00	40810001	300.000,00	1030251:
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000673572202500	6.000.000,00	36300010	6.000.000,00	1030251:
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000674232202500	1.900.000,00	42680001	1.900.000,00	1030251:
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000674561202500	500.000,00	43850001	500.000,00	1030251:
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000674572202500	2.500.000,00	39190009	2.500.000,00	1030251:
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000674601202500	3.000.000,00	41100002	3.000.000,00	1030251:
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	36000663026202500	500.000,00	43830004	500.000,00	1030251:

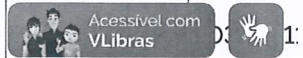
APPROVADO
Em 03 / 11 / 2025
C/4

ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000650568202500	6.000.000,00	44330006	6.000.000,00	1030251:
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000667842202500	250.000,00	33120024	250.000,00	1030251:
ES	ECOPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA	36000673366202500	300.000,00	41800007	300.000,00	1030251:
ES	IBATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	36000676113202500	133.452,00	43830004	133.452,00	1030251:
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	36000673469202500	300.000,00	41800007	300.000,00	1030251:
ES	MUNIZ FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654093202500	197.106,00	39480002	197.106,00	1030251:
ES	MUNIZ FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654221202500	800.000,00	44330006	800.000,00	1030251:
ES	SAO JOSE DO CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CALCADO	36000647469202500	1.000.000,00	43830004	1.000.000,00	1030251:
ES	SAO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS	36000674274202500	500.000,00	43830004	500.000,00	1030251:
ES	SAO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS	36000674691202500	500.000,00	92040001	500.000,00	1030251:
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000661663202500	137.000,00	41800007	137.000,00	1030251:
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000669935202500	200.000,00	41800007	200.000,00	1030251:
GO	ABADIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIANIA	36000668148202500	300.000,00	39650002	300.000,00	1030251:
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000661738202500	3.000.000,00	43780009	3.000.000,00	1030251:
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668392202500	747.346,00	36300010	747.346,00	1030251:
GO	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	36000672200202500	200.000,00	19600004	200.000,00	1030251:
GO	IACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F	36000661106202500	100.000,00	40580004	100.000,00	1030251:
GO	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668962202500	250.000,00	92060001	250.000,00	1030251:



CÂMARA MUNICIPAL DE
 FORMIGA
 Em 03 de Abril de 2025

GO	NOVA VENEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	36000673544202500	140.000,00	92060001	140.000,00	1030251:
GO	OUVIDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670042202500	118.567,00	28330001	118.567,00	1030251:
MA	LORETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LORETO -MA	36000657328202500	200.000,00	44190002	200.000,00	1030251:
MA	PASSAGEM FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660177202500	800.000,00	42980003	800.000,00	1030251:
MA	PASSAGEM FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660225202500	550.000,00	44190002	550.000,00	1030251:
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000662261202500	100.003,00	16510002	100.003,00	1030251:
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000670109202500	100.000,00	16510002	100.000,00	1030251:
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000670114202500	100.000,00	16510002	100.000,00	1030251:
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000670125202500	100.000,00	16510002	100.000,00	1030251:
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000670133202500	100.000,00	16510002	100.000,00	1030251:
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000670138202500	100.000,00	16510002	100.000,00	1030251:
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000670145202500	100.000,00	16510002	100.000,00	1030251:
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000670157202500	100.000,00	16510002	100.000,00	1030251:
MG	ABRE CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666793202500	700.000,00	24870002	700.000,00	1030251:
MG	ALPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645539202500	1.000.000,00	39760005	1.000.000,00	1030251:
MG	ANDRELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676159202500	1.000.000,00	24820001	1.000.000,00	1030251:
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673270202500	253.926,00	39600003	253.926,00	1030251:



CAMIPE
 FORMICA, MG
 Em 03 / 11 / 2025

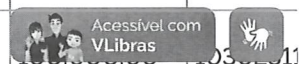
MG	BELA VISTA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BELA VISTA DE MINAS	36000649792202500	100.000,00	24880001	100.000,00 [®]	1030251:
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670692202500	100.000,00	43340017	100.000,00	1030251:
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676348202500	150.000,00	40640021	150.000,00	1030251:
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676407202500	1.200.000,00	43660014	1.200.000,00	1030251:
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676412202500	100.000,00	27590005	100.000,00	1030251:
MG	BELO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO ORIENTE	36000654539202500	100.000,00	44370002	100.000,00	1030251:

MG	BONITO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS	36000664095202500	100.000,00	40870006	100.000,00	1030251:
MG	CAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676238202500	200.000,00	24870002	200.000,00	1030251:
MG	CAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676241202500	150.000,00	35950002	150.000,00	1030251:
MG	CAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670424202500	100.000,00	39760005	100.000,00	1030251:
MG	CARANGOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669390202500	200.000,00	24880001	200.000,00	1030251:
MG	CARMO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670402202500	119.371,00	44270004	119.371,00	1030251:
MG	CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIO	36000666852202500	300.000,00	37340004	300.000,00	1030251:
MG	CONSELHEIRO PENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654700202500	472.000,00	44390001 44390001	47.200,00 424.800,00	1030251: 1030251:
MG	CONSELHEIRO PENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654727202500	100.000,00	35950002 35950002	10.000,00 90.000,00	1030251: 1030251:
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665023202500	100.000,00	27550003	100.000,00	1030251:
MG	ITANHANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674900202500	500.000,00	14070001	500.000,00	1030251:
MG	LAJINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000672729202500	200.000,00	24870002	200.000,00	1030251:
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	3600067229202500	200.000,00	14110020	200.000,00	1030251:

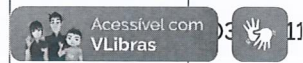
Em 03 de 11 de 2025

[Assinatura]

Presidente da Câmara



MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	36000668883202500	759.631,00	43020002	759.631,00	10302511
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649225202500	500.000,00	24820001	500.000,00	10302511
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649253202500	500.000,00	27550003	500.000,00	10302511
MG	MAR DE ESPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670773202500	200.000,00	24880001	200.000,00	10302511
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669820202500	200.000,00	44730001	200.000,00	10302511
MG	OURO FINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662097202500	690.936,00	24820001	690.936,00	10302511
MG	PEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650031202500	48.785,00	27620002	48.785,00	10302511
MG	PERDIGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670918202500	100.000,00	42670004	100.000,00	10302511
MG	PIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACEMA	36000676389202500	78.279,00	27620002	78.279,00	10302511
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668063202500	750.000,00	39760005	750.000,00	10302511
MG	RIO POMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO POMBA	36000649163202500	300.000,00	37340004	300.000,00	10302511
MG	RIO POMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO POMBA	36000649191202500	280.000,00	24880001	280.000,00	10302511
MG	RIO VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERMELHO	36000660069202500	600.000,00	43150002	600.000,00	10302511
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA	36000668762202500	200.000,00	43020002 43020002	20.000,00 180.000,00	10302511 10302511
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674278202500	100.000,00	39240010	100.000,00	10302511
MG	SANTANA DA VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	36000669263202500	200.000,00	27540004	200.000,00	10302511
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO PRATA	36000669349202500	350.000,00	27620002	350.000,00	10302511
MG	SAO GOTARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672303202500	200.000,00	40870006	200.000,00	10302511



CÂMARA MUNICIPAL DE
APROVADO
 Em 03 / 11 / 2025
[Handwritten Signature]

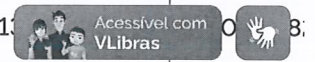
MG	SAO ROQUE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE DE MINAS	36000668270202500	100.000,00	44270004	100.000,00	10302511
MG	SAO TIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	36000667419202500	469.327,00	44390001	469.327,00	10302511
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667752202500	300.000,00	43340017	300.000,00	10302511
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671805202500	100.000,00	44730001	100.000,00	10302511
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675985202500	1.000.000,00	14030001	1.000.000,00	10302511
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676154202500	1.000.000,00	27590005	1.000.000,00	10302511
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669676202500	200.000,00	43660014	200.000,00	10302511
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674124202500	300.000,00	39600003	300.000,00	10302511
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000668451202500	250.000,00	27620002	250.000,00	10302511
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000668747202500	138.000,00	39140004	138.000,00	10302511
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	36000663350202500	540.000,00	41810002	540.000,00	10302511
MS	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667949202500	250.000,00	41810002	250.000,00	10302511
MS	LADARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676092202500	200.000,00	41810002	200.000,00	10302511
MS	NOVA ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	36000655224202500	1.000.000,00	39180002	1.000.000,00	10302511
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	36000648217202500	300.000,00	43180005	300.000,00	10302511
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000666466202500	700.000,00	41810002	700.000,00	10302511
MT	ARAPUTANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPUTANGA	36000658757202500	450.044,00	23760004	450.044,00	10302511
MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	36000668032202500	300.000,00	38050006 38050006	57.159,00 242.841,00	103025118 103025118



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
 Em 03 de Jul de 2025

MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE	36000656504202500	300.000,00	38050006	300.000,00	103025118;
PA	BANNACH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662684202500	1.000.000,00	41820001	1.000.000,00	103025118;
PB	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA	36000669830202500	200.000,00	27110002	200.000,00	103025118;
PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669594202500	350.000,00	27110002	350.000,00	103025118;
PB	PEDRA LAVRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA LAVRADA	36000676123202500	257.471,00	44360003	257.471,00	103025118;
PB	PICUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673300202500	300.000,00	12710020	300.000,00	103025118;
PB	SERRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672634202500	300.000,00	36110001	300.000,00	103025118;
PB	SERRARIA	SSFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRARIA - PB	36000671139202500	260.000,00	27110002	260.000,00	103025118;
PB	VARZEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654307202500	100.000,00	27120010	100.000,00	103025118;
PE	CALUMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665312202500	135.150,00	44880003	135.150,00	103025118;
PE	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644870202500	300.000,00	44090008	300.000,00	103025118;
PE	ESCADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE	36000665491202500	1.000.000,00	43960002	1.000.000,00	103025118;
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	36000662677202500	500.000,00	44880003	500.000,00	103025118;
PE	OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA	36000644898202500	200.000,00	44470002	200.000,00	103025118;
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000671694202500	800.000,00	44090001	800.000,00	103025118;
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000672064202500	200.000,00	32990009	200.000,00	103025118;
PE	RIACHO DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DAS ALMAS	36000645094202500	200.000,00	43960002	200.000,00	103025118;
PE	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661352202500	200.000,00	44470002	200.000,00	103025118;

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMIGA - MG
APROVADO
Em 03 / 11 / 2025



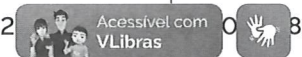
PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	36000676011202500	300.000,00	28850014	300.000,00	103025118;
PE	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672229202500	200.000,00	41750013	200.000,00	103025118;
PI	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000672543202500	2.180.957,00	44960006	2.180.957,00	103025118;
PI	ARRAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668544202500	200.000,00	44030003	200.000,00	103025118;
PI	PIRACURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672501202500	1.500.000,00	40420002	1.500.000,00	103025118;
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	36000653782202500	200.000,00	37050014	200.000,00	103025118;
PR	COLOMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674363202500	200.000,00	40110002	200.000,00	103025118;
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667362202500	300.000,00	40890007	300.000,00	103025118;
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000674658202500	500.000,00	28490008	500.000,00	103025118;
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000676219202500	200.000,00	44400009	200.000,00	103025118;
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000676221202500	200.000,00	44400009	200.000,00	103025118;
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000676222202500	200.000,00	44400009	200.000,00	103025118;
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000676227202500	113.800,00	28740008	113.800,00	103025118;
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000657257202500	100.000,00	37020012	100.000,00	103025118;
PR	LOANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669457202500	700.000,00	43130003	700.000,00	103025118;
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676180202500	138.992,00	40340003	138.992,00	103025118;
PR	MEDIANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	36000667092202500	500.000,00	28490008	500.000,00	103025118;
PR	MEDIANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	36000667380202500	500.000,00	40740001	500.000,00	103025118;

CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

APPROVADO

Em 03 / 11 / 2025

[Assinatura]



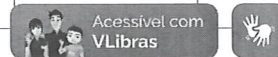
PR	ROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA	36000646233202500	300.000,00	43130003	300.000,00	103025118;
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR	36000668777202500	250.000,00	31760005	250.000,00	103025118;
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000663288202500	1.000.000,00	28490008	1.000.000,00	103025118;
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000663909202500	1.000.000,00	45420009	1.000.000,00	103025118;
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650956202500	1.414.305,00	39630001	1.414.305,00	103025118;
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676110202500	1.000.000,00	15040002	1.000.000,00	103025118;

RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA RJ	36000676341202500	1.500.000,00	27780002	1.500.000,00	1030251
RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA RJ	36000676350202500	1.750.000,00	37240002	1.750.000,00	1030251
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000664693202500	1.000.000,00	41580010	1.000.000,00	1030251
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000663912202500	1.000.000,00	37660013	1.000.000,00	1030251
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000664020202500	1.000.000,00	43380002	1.000.000,00	1030251
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000666558202500	700.000,00	43110013	700.000,00	1030251
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	36000668571202500	271.476,00	37560005	271.476,00	1030251
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675070202500	2.000.000,00	23970001	2.000.000,00	1030251
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000661360202500	1.000.000,00	44300007	1.000.000,00	1030251
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000662125202500	500.000,00	27870002	500.000,00	1030251



CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
 APROVADO
 EM 03 DE JULHO DE 2025
 [Signature]

RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	36000652060202500	1.000.000,00	13100004	1.000.000,00	1030251
RJ	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000645059202500	500.000,00	39630001	500.000,00	1030251
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000668313202500	8.800.000,00	44110012	8.800.000,00	1030251
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645520202500	200.000,00	39420002	200.000,00	1030251
RJ	SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	36000647904202500	500.000,00	15040002	500.000,00	1030251
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000648309202500	800.000,00	32680002	800.000,00	1030251
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	36000668129202500	500.000,00	27870002	500.000,00	1030251
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000655605202500	1.000.000,00	44210002	1.000.000,00	1030251
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000655657202500	1.000.000,00	37560005	1.000.000,00	1030251
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655374202500	500.038,00	44740012	500.038,00	1030251
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000662596202500	500.038,00	44740012	500.038,00	1030251
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670205202500	148.783,00	24460006	148.783,00	1030251
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661773202500	200.000,00	39170003	200.000,00	1030251
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661875202500	200.000,00	39170003	200.000,00	1030251
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661929202500	200.000,00	42760014	200.000,00	1030251
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662973202500	300.000,00	44430005	300.000,00	1030251
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673865202500	100.000,00	39940019	100.000,00	1030251
RN	RUY BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668278202500	100.000,00	42760014	100.000,00	1030251
RN	UPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672386202500	363.376,00	42760014	363.376,00	1030251

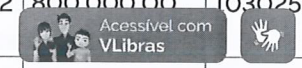


CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA - CE
APROVADO
Em 03 / 11 / 2025
[Assinatura]
Presidente da Câmara

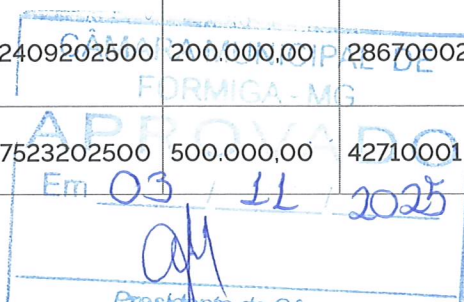
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000676246202500	400.000,00	44060002	400.000,00	1030251
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652982202500	175.823,00	39450010	175.823,00	1030251
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676249202500	300.000,00	43600006	300.000,00	1030251
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000672389202500	200.000,00	43600006	200.000,00	1030251
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000663723202500	1.000.000,00	41730002 41730002	43.805,00 956.195,00	1030251 1030251
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000669081202500	700.000,00	40920002	700.000,00	1030251
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000647419202500	500.000,00	44860006	500.000,00	1030251
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671117202500	1.200.000,00	42720002	1.200.000,00	1030251
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000671302202500	800.000,00	44920002	800.000,00	1030251
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663231202500	300.000,00	30670002	300.000,00	1030251
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663279202500	200.000,00	19830025	200.000,00	1030251
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663317202500	166.000,00	20230011	166.000,00	1030251
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663362202500	200.000,00	28670002	200.000,00	1030251
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663395202500	200.000,00	39840001	200.000,00	1030251
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663799202500	200.000,00	43530025	200.000,00	1030251
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663819202500	300.000,00	28610002	300.000,00	1030251
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663842202500	200.000,00	28580002	200.000,00	1030251

RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666616202500	500.000,00	28630009	500.000,00	1030251
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666781202500	150.000,00	37180002	150.000,00	1030251

CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
APPROVADO
Em 03 / 11 / 2025
[Assinatura]



RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	36000659421202500	300.000,00	40330009	300.000,00	1030
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672989202500	600.000,00	40330009	600.000,00	1030
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000671868202500	200.000,00	39840001	200.000,00	1030
RS	DOIS LAJEADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657278202500	200.000,00	32980007	200.000,00	1030
RS	DOIS LAJEADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657361202500	61.128,00	44280002	61.128,00	1030
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669269202500	250.000,00	24070005	250.000,00	1030
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000668488202500	400.000,00	90480001	400.000,00	1030
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676055202500	166.000,00	20230011	166.000,00	1030
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669856202500	166.000,00	20230011	166.000,00	1030
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673784202500	100.000,00	28610002	100.000,00	1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669346202500	250.000,00	39510001	250.000,00	1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669521202500	250.000,00	44840002	250.000,00	1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671304202500	145.609,00	39200002	145.609,00	1030
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	36000665564202500	100.000,00	40730003	100.000,00	1030
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	36000669781202500	400.000,00	19830025	400.000,00	1030
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676096202500	500.000,00	44840002	500.000,00	1030
RS	TENENTE PORTELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674067202500	100.000,00	40330009	100.000,00	1030
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663151202500	100.000,00	43530025	100.000,00	1030
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000672409202500	200.000,00	28670002	200.000,00	1030
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000667523202500	500.000,00	42710001	500.000,00	1030



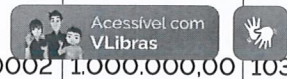
SC	BOMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667514202500	250.000,00	42090002	250.000,00	1030
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000673044202500	200.000,00	42730006	200.000,00	1030
SC	FRAIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO	36000664519202500	200.000,00	40620002	200.000,00	1030
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	36000647498202500	200.000,00	42730006	200.000,00	1030
SC	LUIZ ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES	36000648038202500	200.000,00	42730006	200.000,00	1030
SC	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	36000655210202500	600.000,00	42090002	600.000,00	1030
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651376202500	119.871,00	39320003	119.871,00	1030
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651414202500	500.000,00	22100015	500.000,00	1030
SC	RIO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665819202500	131.848,00	22100015	131.848,00	1030
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000659665202500	1.000.000,00	43910002	1.000.000,00	1030
SE	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	36000665554202500	1.000.000,00	44690002	1.000.000,00	1030
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670615202500	800.000,00	37300005	800.000,00	1030
SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	36000656201202500	375.975,00	23560003	375.975,00	1030
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668824202500	250.000,00	40940001	250.000,00	1030
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668859202500	250.000,00	39380001	250.000,00	1030
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668886202500	250.000,00	44680003	250.000,00	1030
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	36000664490202500	100.000,00	25320001	100.000,00	1030
SP	CANANEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANANEIA	36000662250202500	300.000,00	41190008	300.000,00	1030

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMIGA - MG

APROVADO

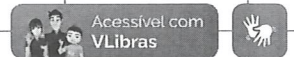
Em 03 / 11 / 2025

[Assinatura]



SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000670746202500	118.792,00	44020016	118.792,00	1030
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661952202500	250.000,00	43060001	250.000,00	1030
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667257202500	500.000,00	44150006	500.000,00	1030
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673291202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000667874202500	300.000,00	44230001	300.000,00	1030
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000669134202500	450.000,00	39280001	450.000,00	1030
SP	GARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARCA	36000668429202500	700.000,00	25170002	700.000,00	1030

SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000669808202500	300.000,00	25170002	300.000,00	1030
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000669897202500	600.000,00	39280004	600.000,00	1030
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000673052202500	137.993,00	41710007	137.993,00	1030
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654562202500	150.000,00	25320001	150.000,00	1030
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000673586202500	300.000,00	41610001	300.000,00	1030
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000673642202500	200.000,00	41610001	200.000,00	1030
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000673780202500	100.000,00	30640003	100.000,00	1030
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000668931202500	2.000.000,00	45120001	2.000.000,00	1030
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000672840202500	300.000,00	40940001	300.000,00	1030
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674419202500	4.000.000,00	44230001	4.000.000,00	1030
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676413202500	350.000,00	41550002	350.000,00	1030



CÂMARA MUNICIPAL DE
 LIMEIRA
 Em 03 de 11 de 2025
 [Handwritten signature]

SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000675580202500	500.000,00	31340012	500.000,00	1030
SP	ORLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLANDIA	36000655068202500	200.000,00	28120001	200.000,00	1030
SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667426202500	250.000,00	44680003	250.000,00	1030
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000674755202500	500.000,00	31350016	500.000,00	1030
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668010202500	1.000.000,00	41550002	1.000.000,00	1030
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670570202500	200.000,00	31340012	200.000,00	1030
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000673020202500	200.000,00	44710015	200.000,00	1030
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000676258202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000660467202500	100.000,00	30640003	100.000,00	1030
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668555202500	200.000,00	39280001	200.000,00	1030
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654636202500	300.000,00	19970003	300.000,00	1030
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000674661202500	100.000,00	37300005	100.000,00	1030
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000674689202500	500.000,00	38990017	500.000,00	1030
SP	SAO LUIS DO PARAINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAINGA	36000664016202500	500.000,00	41550002	500.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000668215202500	700.000,00	38990017	700.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669347202500	350.000,00	40940001	350.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669587202500	300.000,00	41190008	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669778202500	200.000,00	90320013	200.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672318202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672517202500	200.000,00	43890014	200.000,00	1030

Acessível com
VLibras



CAMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA DO
APROVADO
03
11
0205

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672544202500	200.000,00	42000001	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674092202500	100.000,00	37460001	100.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674111202500	100.000,00	39380001	100.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674878202500	300.000,00	15680012	300.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674887202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674892202500	300.000,00	42580002	300.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674918202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674922202500	200.000,00	44050001	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674930202500	200.000,00	15680012	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674952202500	300.000,00	31340012	300.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674958202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674974202500	300.000,00	41190008	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674981202500	200.000,00	15680012	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674990202500	300.000,00	15810004	300.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674997202500	100.000,00	39380001	100.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675013202500	300.000,00	44230001	300.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675016202500	300.000,00	42580002	300.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675116202500	200.000,00	42580002	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675123202500	200.000,00	31600015	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675190202500	200.000,00	15680012	200.000,00	1031
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675193202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1031

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675301202500	200.000,00	41550002	200.000,00	1030251182E900035
----	-----------	----------------------------------	-------------------	------------	----------	------------	-------------------

CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
 Em 03/11/2025



SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675308202500	200.000,00	44050001	200.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675335202500	200.000,00	38990017	200.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675339202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675464202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675465202500	500.000,00	44510022	500.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675829202500	200.000,00	44150006	200.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675834202500	500.000,00	44710015	500.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675843202500	150.000,00	41190008	150.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675984202500	350.000,00	41550002	350.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675992202500	200.000,00	28120003	200.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675993202500	200.000,00	90320013	200.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675995202500	400.000,00	40360001	400.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676013202500	200.000,00	39050008	200.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676014202500	500.000,00	40350001	500.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676026202500	500.000,00	30880017	500.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676071202500	500.000,00	31600015	500.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676097202500	400.000,00	30880017	400.000,00	1030251182E900035	2
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676106202500	200.000,00	44230001	200.000,00	1030251182E900035	2



CAMARA MUNICIPAL DE
 FORMIGA - MG
APPROVADO
 Em 03 / 11 / 2025
OK

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676109202500	150.000,00	37460001	150.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676119202500	100.000,00	44020016	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676127202500	100.000,00	28120012	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676259202500	400.000,00	31600015	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676275202500	200.000,00	42290006	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676276202500	400.000,00	42920001	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676278202500	200.000,00	44230001	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676283202500	200.000,00	37460001	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676285202500	150.000,00	40350001	150.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676299202500	1.950.000,00	43500002	1.950.000,00	1030251182E900035

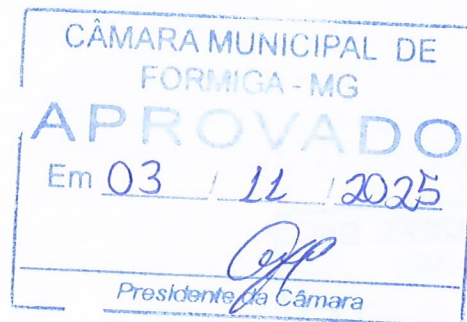
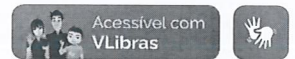


SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676462202500	101.000,00	37300005	101.000,00	1030251182E9
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676515202500	400.000,00	15680012	400.000,00	1030251182E9
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000663323202500	300.000,00	42740002	300.000,00	1030251182E9
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000672963202500	600.000,00	42920001	600.000,00	1030251182E9
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000673073202500	600.000,00	42920001	600.000,00	1030251182E9
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672561202500	200.000,00	28130010	200.000,00	1030251182E9
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673271202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E9
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000670624202500	500.000,00	37770005	500.000,00	1030251182E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 APRESENTADO
 03/11/25
 [Handwritten signature]

SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000664876202500	300.000,00	90320013	300.000,00	1030251182E9
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000676137202500	200.000,00	42750003	200.000,00	1030251182E9
TO	RIO SONO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666270202500	140.596,00	39730001	140.596,00	1030251182E9
TOTAL			355 PROPOSTAS	178.246.029,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PORTARIA GM/MS Nº 8.285, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, conforme os seguintes Planos Orçamentários:

1º As alíneas I e II do art. 5º desta Portaria serão oneradas no Plano Orçamentário 0005 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

2º As alíneas III, IV, V e VI do art. 5º desta Portaria serão oneradas no Plano Orçamentário 0000 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Despesas Diversas.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço de Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

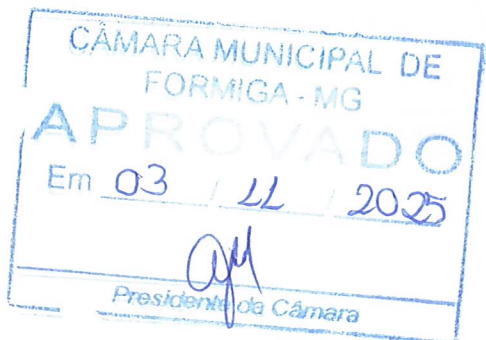
Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL	
				I PO 0005	II PO 0005	III PO 0000	IV PO 0000	V PO 0000	VI PO 0000		
AC	EPITACIOLANDIA	120025	MUNICIPAL	323.802,00						323.802,00	647.604,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	MUNICIPAL	124.141,00						124.000,00	248.141,00
AM	MANACAPURU	130250	MUNICIPAL	200.000,00	800.000,00						1.000.000,00
BA	EUNAPOLIS	291072	MUNICIPAL		600.000,00					500.000,00	1.100.000,00
BA	ITABUNA	291480	MUNICIPAL		2.000.000,00					2.000.000,00	4.000.000,00
GO	NOVA CRIXAS	521483	MUNICIPAL				150.000,00			150.000,00	300.000,00
MG	FORMIGA	312610	MUNICIPAL			3.000.000,00					3.000.000,00
MG	ITAMONTE	313300	MUNICIPAL		50.000,00					50.000,00	100.000,00
PA	TAILANDIA	150795	MUNICIPAL		999.923,00						999.923,00
PB	CAJAZEIRINHAS	250375	MUNICIPAL	235.000,00						235.000,00	470.000,00
PB	CUITE	250510	MUNICIPAL		1.900.000,00		100.000,00				2.000.000,00
PB	DESTERRO	250540	MUNICIPAL	300.000,00							300.000,00
PB	ITAPORANGA	250700	MUNICIPAL	550.000,00	100.000,00					650.000,00	1.300.000,00
PI	INHUMA	220470	MUNICIPAL	150.000,00						150.000,00	300.000,00
PI	JOSE DE FREITAS	220550	MUNICIPAL	200.000,00						200.000,00	400.000,00
PI	PARNAGUA	220760	MUNICIPAL	122.500,00						122.500,00	245.000,00
PR	ARAUCARIA	410180	MUNICIPAL		250.000,00					250.000,00	500.000,00
PR	UMUARAMA	412810	MUNICIPAL		2.250.000,00					2.250.000,00	4.500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	420540	ESTADUAL		1.000.000,00						1.000.000,00
SP	ITUPEVA	352400	MUNICIPAL	500.000,00						500.000,00	1.000.000,00
SP	REGENTE FEIJÓ	354240	MUNICIPAL		800.000,00						800.000,00
Total Geral				2.705.443,00	10.749.923,00	3.000.000,00	250.000,00			7.505.302,00	24.210.668,00



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152025100100211

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2025 | Edição: 189 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

**PORTARIA GM/MS Nº 8.303, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO PROGR
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000704818202500	1.500.000,00	60060004	1.500.000,00	10302!
BA	SATIRO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000705199202500	500.000,00	60060004	500.000,00	10302!
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706806202500	440.514,00	50410002	440.514,00	10302!
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000701581202500	600.000,00	60060004	600.000,00	10302!
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000702297202500	200.000,00	60060004	200.000,00	10302!

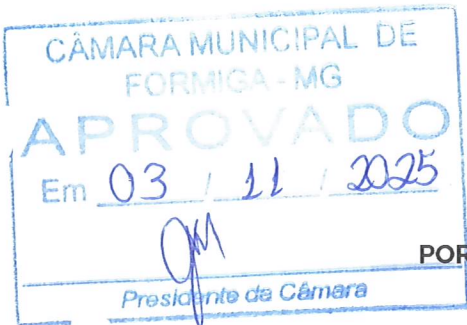
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696810202500	400.000,00	50410002	400.000,00	10302!
MA	MORROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORROS	36000701816202500	300.000,00	60060004	300.000,00	10302!
MG	BAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAMBUI	36000701851202500	250.000,00	50410002	250.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000707260202500	172.000,00	50410002	172.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000707271202500	200.000,00	60060004	200.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000709858202500	300.070,00	50410002	300.070,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000709860202500	250.070,00	50410002	250.070,00	10302!
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOPOLIS DE MINAS	36000710174202500	200.000,00	50410002	200.000,00	10302!
MG	CORINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702799202500	300.000,00	50410002	300.000,00	10302!
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706248202500	500.000,00	60060004	500.000,00	10302!
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	36000707738202500	3.000.000,00	60060004	3.000.000,00	10302!
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000701538202500	2.000.000,00	60060004	2.000.000,00	10302!
PA	MEDICILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDICILANDIA	36000701940202500	1.000.000,00	60060004	1.000.000,00	10302!
PA	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706097202500	400.000,00	60060004	400.000,00	10302!
PA	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706109202500	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	10302!
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000708756202500	10.000.000,00	60060004	10.000.000,00	10302!
PB	CONGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONGO - PARAIBA	36000709486202500	100.000,00	60060004	100.000,00	10302!
PB	POCO DE JOSE DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO DE JOSE DE MOURA	36000707059202500	300.000,00	50410002	300.000,00	10302!
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000707549202500	740.000,00	60060004	740.000,00	10302!

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMIGA - MG
APROVADO
Em 03 / 11 / 2025

PB	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO	36000707064202500	390.000,00	50410002	390.000,00	10302!
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706664202500	1.880.000,00	50410002	1.880.000,00	10302!
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000697047202500	500.000,00	50410002	500.000,00	10302!
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000705477202500	2.000.000,00	50410002	2.000.000,00	10302!
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	36000707176202500	300.222,00	60060004	300.222,00	10302!
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000699623202500	400.000,00	60060004	400.000,00	10302!
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000705613202500	500.000,00	60060004	500.000,00	10302!
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO OESTE	36000707223202500	200.000,00	60060004	200.000,00	10302!
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	36000705240202500	1.500.000,00	50410002	1.500.000,00	10302!
TO	MONTE DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	36000707804202500	122.757,00	60060004	122.757,00	10302!
TOTAL			34 PROPOSTAS	32.445.633,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/10/2025 | Edição: 193 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.360, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

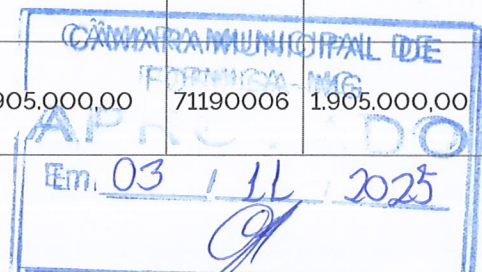
ADRIANO MASSUDA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

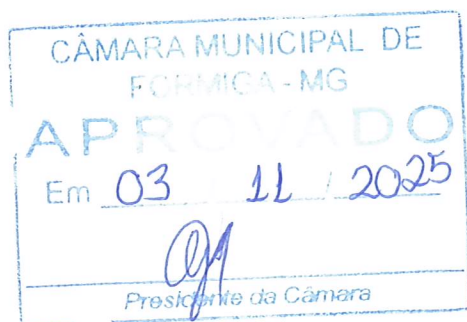
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO PROGRA
AM	ENVIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700473202500	500.000,00	71040006	500.000,00	1030251
AM	JURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUA-AM	36000708998202500	250.000,00	71040006	250.000,00	1030251
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000704988202500	6.402.111,00	71040006	6.402.111,00	1030251
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000709613202500	34.927.549,00	71050003	34.927.549,00	1030251
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000709617202500	20.937.899,00	71050003	20.937.899,00	1030251

AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000709619202500	18.979.300,00	71050003	18.979.300,00	1030251
BA	BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA	36000701029202500	300.000,00	71060006	300.000,00	1030251
BA	IBIASSUCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIASSUCE	36000704424202500	400.000,00	71060006	400.000,00	1030251
BA	SENTO SE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000697067202500	166.300,00	71060006	166.300,00	1030251
CE	BOA VIAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VIAGEM	36000706686202500	41.516,00	71070002	41.516,00	1030251
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000698627202500	300.000,00	71070002	300.000,00	1030251
GO	EDEALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	36000696161202500	600.000,00	71100001	600.000,00	1030251
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000704417202500	116.114,00	71140001	116.114,00	1030251
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706420202500	800.000,00	71140001	800.000,00	1030251
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695202202500	200.012,00	71140001	200.012,00	1030251
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000709357202500	250.000,00	71140001	250.000,00	1030251
MG	MARTINHO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695586202500	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251
MG	NOVO CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000704121202500	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251
PB	SERRARIA	SSFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRARIA - PB	36000708531202500	200.000,00	71160010	200.000,00	1030251
PB	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE	36000704761202500	600.000,00	71160010	600.000,00	1030251
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000710487202500	165.720,00	71180004	165.720,00	1030251
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000710493202500	248.580,00	71180004	248.580,00	1030251
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000705261202500	2.775.810,00	71180004	2.775.810,00	1030251
PI	LUIS CORREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS CORREIA	36000701874202500	1.905.000,00	71190006	1.905.000,00	1030251



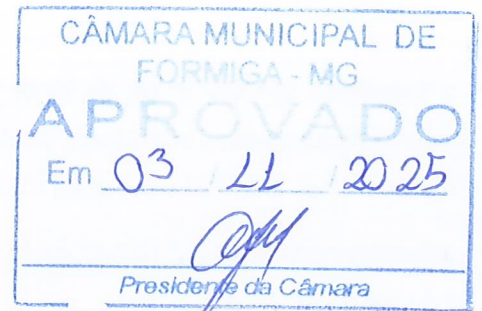
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000708649202500	2.490.945,00	71200001	2.490.945,00	1030251
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000707815202500	525.000,00	71220001	525.000,00	1030251
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000710201202500	300.000,00	71220001	300.000,00	1030251
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000710965202500	83.000,00	71220001	83.000,00	1030251
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000709044202500	2.400.000,00	71260001	2.400.000,00	1030251
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000704031202500	754.718,00	71260001	754.718,00	1030251
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000705423202500	314.092,00	71260001	314.092,00	1030251
SC	SEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA	36000709498202500	500.000,00	71260001	500.000,00	1030251
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000704085202500	2.200.000,00	71280002	2.200.000,00	1030251
TOTAL			33 PROPOSTAS	100.833.666,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



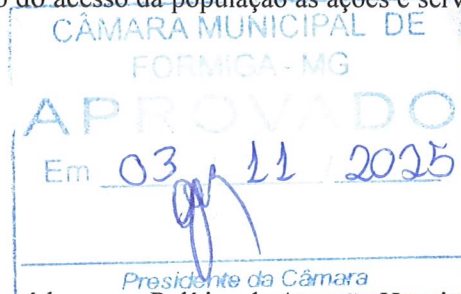
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160A;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;

- a Resolução SEGOV nº 04, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2025, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025 e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.



RESOLVE:

Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, decorrentes de indicação de emenda parlamentar, visando ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde.

Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência:

I - Implementar e manter a Política de Atenção Hospitalar, bem como as portas hospitalares de urgência e emergência do Estado de Minas Gerais, a fim de promover ampliação do acesso, reduzir os vazios assistenciais e fortalecer as Redes de Atenção à Saúde.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R\$8.198.248,67 (oito milhões, cento e noventa e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.8.

Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 10 de dezembro do ano corrente.

Art 6º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de reforço do custeio das ações e serviços de saúde, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exemplificativas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução.

§2º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 7º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 10 - A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto nº 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.

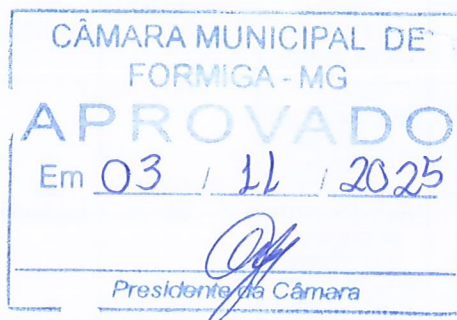
Art. 11 - Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde



ANEXO I - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL
178656	AIURUOCA	13.081.164/0001-32	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	16.596.611/0001-84	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DUARTE BECHIR
178747	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMILIA	10.550.765/0001-59	R\$ 800.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LEONIDIO BOUCAS
178777	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	JOAO MAGALHAES

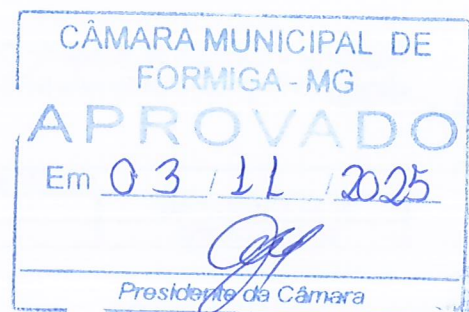
179523	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	15.126.437/0001-43	R\$ 200.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	BLOCO AVANCA MINAS
179527	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE - FAIS	25.459.256/0001-92	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	MARLI RIBEIRO
179227	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE - FAIS	25.459.256/0001-92	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NAYARA ROCHA
179876	CAMANDUCAIA	10.677.325/0001-67	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA	21.420.666/0001-79	R\$ 220.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CAPOREZZO
179737	FORMIGA	01.155.430/0001-45	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	R\$ 300.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CHIARA BIONDINI
179742	FRUTAL	10.428.106/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTAL - HOSPITAL MUNICIPAL FREI GABRIEL - CNES: 2098539	10.428.106/0001-44	R\$ 360.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	RAUL BELÉM
178748	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	22.709.109/0001-35	R\$ 300.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LEONIDIO BOUCAS
179080	GRAO MOGOL	11.376.492/0001-30	FUNDACAO SANTO ANTONIO DE GRAO MOGOL	22.680.375/0001-82	R\$ 300.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ARLEN SANTIAGO
179659	IPANEMA	21.590.243/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANEMA - HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL ANNA PAES DIAS DE ASSIS - CNES: 6408354	21.590.243/0001-05	R\$ 353.644,97	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GUSTAVO SANTANA
180073	IPANEMA	21.590.243/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANEMA - HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL ANNA PAES DIAS DE ASSIS - CNES: 6408354	21.590.243/0001-05	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GUSTAVO SANTANA
179597	ITABIRA	11.672.050/0001-31	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES	20.959.292/0001-00	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CAPOREZZO
178902	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SOCIAL DE ITAJUBA	21.040.696/0001-50	R\$ 300.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ULYSSES GOMES
179524	ITAU DE MINAS	15.334.692/0001-81	FUNDACAO ITAU DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.031.080/0001-00	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	BLOCO AVANCA MINAS
179989	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONCALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	MARLI RIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMIGA - MG
APROVADO
Em 03/11/2025

179150	LAVRAS	01.417.029/0001-36	HOSPITAL VAZ MONTEIRO DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A MAT	22.073.381/0001-71	R\$ 350.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CORONEL HENRIQUE
179202	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	R\$ 200.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CAPOREZZO
179631	NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NEPOMUCENO	22.888.846/0001-42	R\$ 200.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CAPOREZZO
179933	PATROCINIO	11.350.366/0001-07	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	23.406.564/0001-24	R\$ 241.138,50	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	MARIA CLARA MARRA
179231	PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONCALVES - CNES: 6049265	12.237.669/0001-80	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	BRUNO ENGLER
180153	RESPLENDOR	14.025.844/0001-00	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0033-39	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ZÉ LAVIOLA
179149	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	24.824.195/0001-52	R\$ 350.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CORONEL HENRIQUE
179656	TURMALINA	11.288.532/0001-92	CONFERENCIA DE SAO VICENTE DE PAULO DE TURMALINA	16.887.465/0001-46	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GUSTAVO SANTANA
178735	UBA	15.582.382/0001-86	ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA	25.335.803/0001-28	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CHARLES SANTOS
179148	UBA	15.582.382/0001-86	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	25.335.670/0001-90	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CORONEL HENRIQUE
179936	UBERABA	13.809.927/0001-19	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	25.452.301/0005-00	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	RAUL BELÉM
179230	VESPASIANO	13.440.895/0001-27	FUNDACAO VESPASIANENSE DE SAUDE	03.851.397/0001-13	R\$ 903.465,20	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NAYARA ROCHA
179151	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO JOAO BATISTA	26.001.230/0001-69	R\$ 300.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CORONEL HENRIQUE
				TOTAL	R\$ 8.198.248,67		

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4121 – Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os valores previstos na planilha poderão ser complementados pelo beneficiário.

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

São configuradas como despesas de custeio aquelas necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração e que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. São exemplos de despesas de custeio: a aquisição de materiais de consumo, a contratação de serviços de terceiros, a realização de capacitações, a manutenção de equipamentos, despesas com água e energia, dentre outros.

É autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.

Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e execução de obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- **Início do prazo para execução dos recursos financeiros:** data do crédito em conta bancária do fundo municipal de saúde.

- **Final do prazo para execução dos recursos financeiros:** 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

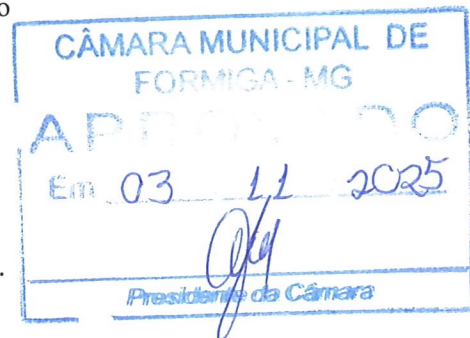
ACERCA DA META:

Meta: Beneficiário final apresentar produção SUS no período de vigência da Resolução

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de períodos de monitoramento: 1 (um)

Data inicial do monitoramento: 12 (doze) meses antes do fim da vigência da resolução.

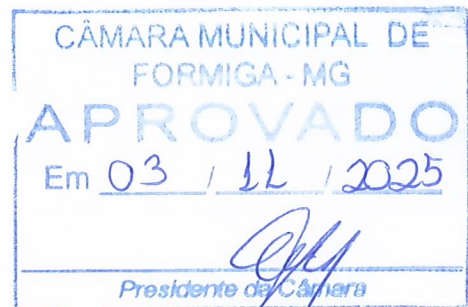


Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO:
BENEFICIÁRIO:	

VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3361008432116531
10/10/2025 08:47:45

Cliente - Conta atual

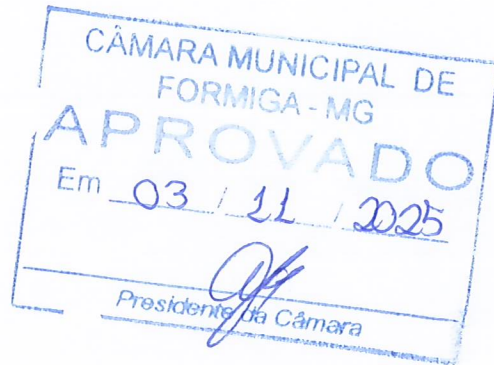
Agência 212-7
Conta corrente 57259-4 MG 312610 FMS EMENDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/10/2025	10/10/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.188.965.000.000	1.000.000,00 C	
10/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			1.000.000,00 C
Saldo							1.000.000,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JJ084303 FELIPE GUSTAVO JOSE DA SILVA.

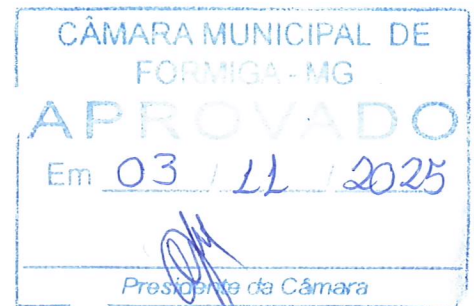


Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G3361008432116531
10/10/2025 08:48:54**Cliente - Conta atual**Agência 212-7
Conta corrente 57287-X MG 312610 FMS EMENDA
Período do extrato Mês atual**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/10/2025	10/10/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.188.327.000.000	100.000,00 C	
10/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			100.000,00 C
Saldo							100.000,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JJ084303 FELIPE GUSTAVO JOSE DA SILVA.





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 224/2025



Projeto de Lei nº 190/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 190/2025 tem por finalidade visa autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais) - **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Fundamentação:


A Comissão, por unanimidade de seus membros, manifesta-se favorável ao referido projeto, que tem por objetivo autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais), proveniente da tendência ao excesso de arrecadação que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



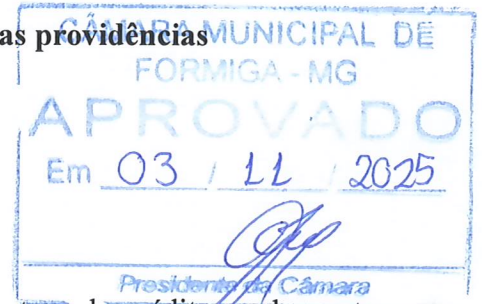
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 224/2025

Projeto de Lei nº 190/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:



O Projeto de Lei nº 190/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fundamentação:

A referida proposição, que tramita em *REGIME DE URGÊNCIA*, visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais) utilizando-se de recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, que serão aplicados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 30 de outubro de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer nº 224/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Prefeito de Formiga

Relatório:

O Projeto de Lei nº 190/2025, encaminhado pela Mensagem nº 156/2025, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais), conforme o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/1964, em decorrência de excesso de arrecadação. Conforme exposto na Mensagem nº 156/2025, os recursos destinam-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo R\$ 1.100.000,00 especificamente voltados à Santa Casa de Formiga, para pagamento de pessoal e manutenção dos serviços hospitalares. O crédito também reforça dotações orçamentárias relacionadas à prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, garantindo a continuidade das ações de atenção à saúde no município. **REGIME DE URGÊNCIA**

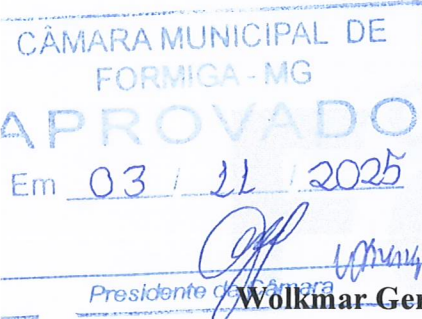
Fundamentação:

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.100.012,00, destinado ao fortalecimento das ações de saúde e ao repasse de recursos à Santa Casa de Formiga. A medida observa as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e está em conformidade com os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que se baseia em excesso de arrecadação devidamente comprovado. Trata-se de iniciativa de interesse público e social, indispensável para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde, especialmente no atendimento hospitalar e ambulatorial à população formiguense.

Conclusão:

Somos **favoráveis à condução do projeto a plenário** para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, **30 de outubro de 2025.**



Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro